



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING





RT 131/2020

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

PORTO SUDESTE V.M. S.A.

30 de setembro de 2020

com Relatório de revisão de informações
intermediárias



PORTO SUDESTE V.M. S.A.

Informações Trimestrais
30 de setembro de 2020

Índice

Relatório da Administração	1-5
Relatório do auditor independente sobre as informações trimestrais.....	6-7
Informações trimestrais	
Balanços patrimoniais	8
Demonstrações dos resultados.....	9
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	12
Demonstrações do valor adicionado	13
Notas explicativas sobre às informações trimestrais	14-28

Relatório da Administração

1. Mensagem da Administração

A Administração da Porto Sudeste V.M. S.A. (“Companhia”), em observância aos preceitos legais e de acordo com a Legislação societária vigente vem submeter a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, relativos ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Ao encerrarmos o terceiro trimestre de 2020, a Diretoria externa seu reconhecimento aos fornecedores, empregados e bem como a todos os demais colaboradores por sua dedicação e empenho.

2. Relacionamento com auditores independentes

Em atendimento à instrução CVM nº. 381/2003, informamos que a RSM ACAL Auditores Independentes S/S (“RSM”) presta serviços de auditoria externa relacionados ao exame das demonstrações financeiras da Companhia.

Na contratação de serviços não relacionados à auditoria independente, a Companhia adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência e objetividade do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente nem tampouco promover os interesses desse cliente.

A RSM ACAL declarou à Companhia que não existe qualquer vínculo ou situação de fato que configure conflito de interesses, inviabilizando o exercício da sua atividade de forma independente.

3. Explicações da Administração com relação aos títulos de remuneração variável

Títulos de remuneração variável

Em decorrência da conclusão da aquisição da Companhia em fevereiro de 2014, conforme descrito na Nota 1, a Companhia assumiu as obrigações relativas aos títulos de remuneração variável MMXM11, emitidos em 2011 em conexão com a aquisição da Porto Sudeste pela MMX. Para viabilizar a transferência dessa obrigação, a Companhia emitiu títulos de remuneração variável (títulos espelhos dos MMXM11) em termos similares ao MMXM11, por meio de dois veículos:

- FIP-IE Porto Sudeste Royalties: Um fundo de investimento em participações em infraestrutura para deter exclusivamente Títulos Port11, sendo que para cada Título Port11 detido pelo FIP-IE corresponderia uma Quota. As Quotas do FIP-IE foram ofertadas para os titulares de Títulos MMXM11 que se enquadrassem como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, e que não tivessem restrições para deter quotas de FIP-IE.
- Porto Sudeste V.M. S.A.: Uma sociedade por ações com registro na CVM sob a categoria ‘B’, que emitiu um novo título de remuneração variável baseada em royalties, espelho do Título MMXM11 (os “Títulos PSVM11”), sendo tal título listado para negociação na B3 (ao contrário dos Títulos Port11, que não são admitidos para negociação na bolsa). Os Títulos PSVM11 foram ofertados para os detentores dos Títulos MMXM11 que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de um FIP-IE.

A operação de permuta dos títulos não gerou impactos nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que a obrigação já havia sido reconhecida com base nas cláusulas contratuais com os detentores finais dos títulos originais (MMXM11).

Através da conclusão da permuta dos títulos, a Companhia possui obrigação de pagamento aos veículos acima, que por sua vez possuem obrigação de pagamento aos detentores das cotas/títulos permutados.

Os detentores dos títulos mencionados têm direito à remuneração variável trimestral, apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma:

$$R = [(TMMF \times VpTMF) + (TMOC \times VpTDC)] * FP$$

onde:

R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social

TMMF = Tonelagem Medida de Minério de Ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre

TMOC = Tonelagem Medida de Outras Cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre

VpTMF = Valor por Tonelada para Minério de Ferro (como definido abaixo)

VpTDC = Valor por Tonelada para Demais Cargas (como definido abaixo)

FP = Fator proporcional

Para cargas de minério de ferro: os royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US\$ 5,00 por tonelada de minério de ferro (“valor por tonelada para minério de ferro”). Este valor será (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Para as demais cargas: os royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas tais como atividades de abastecimento) conduzidas no Terminal Portuário serão calculados com base na margem da carga (como definido abaixo) (“valor por tonelada para demais cargas”). “Margem da carga” (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US\$ 5,00 por tonelada embarcada.

O valor limite ajustado de US\$ 5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Anualmente, no quarto trimestre de cada exercício social, o montante de toneladas métricas efetivamente embarcadas no Porto durante o respectivo ano (“tonelagem medida”) será comparada com: (a) relação aos anos entre 2013 e 2016, os volumes de take-or-pay indicados na tabela abaixo; e (b) em relação aos anos seguintes, a quantidade de toneladas métricas a ser embarcada por meio do Porto no ano respectivo de acordo com todos os contratos de take-or-pay celebrados entre a Porto Sudeste ou suas subsidiárias vigentes no respectivo exercício social (“tonelagem take-or-pay”):

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Tm	13,6	31,9	36,8	36,8	-	-	-	-

Se o valor da tonelagem take-or-pay menos o valor da tonelagem medida for um número positivo, então os valores dos royalties devidos em relação ao quarto trimestre de cada exercício social serão acrescidos do montante correspondente à multiplicação de tal número pelo valor por tonelada para minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso.

Na tabela a seguir é possível verificar a tonelagem realizada para efeito do cálculo acima descrito, considerando o ano de 2016 como sendo o início das operações comerciais da empresa após o comissionamento realizado em 2015:

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Tm	-	-	-	7,1	9,5	10,7	16,4	13,4

Todo volume operado até o fim desse trimestre é referente a minério de ferro, inexistindo demais cargas embarcadas.

Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes royalties, o caixa livre detido pela emissora e pela Porto Sudeste em conjunto for superior a (a) US\$ 25.000, nos exercícios sociais entre 2013 e 2017, ou (b) US\$ 10.000 nos exercícios sociais seguintes, em ambos os casos convertido em reais de acordo com a taxa de câmbio (“reserva mínima de caixa”), a emissora deverá usar os valores que excederem a reserva mínima de caixa (“caixa livre disponível”) para pagar os royalties efetivamente acumulados aos detentores dos títulos até o último dia de tal trimestre civil. Fica certo e ajustado que não há nenhuma obrigação da emissora de pagar tais valores adicionais aqui previstos, exceto se houver caixa livre disponível detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível, “caixa livre” significa o valor correspondente a (i) a soma de (a) todos os valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste em conjunto e (b) saldos positivos de todas as contas bancárias da emissora e da Porto Sudeste em conjunto (em qualquer instituição financeira) menos (ii) a soma da (a) quaisquer valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESCE, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste exijam provisionamento pela Porto Sudeste em conjunto.

Os royalties serão cumulativos, ou seja, no caso de em um determinado trimestre o caixa disponível para royalties apurado pela emissora não ser suficiente para permitir o pagamento, total ou parcial, dos royalties até então determinados, tais royalties não pagos deverão ser adicionados ao montante dos royalties do próximo trimestre. Os royalties apenas devem ser considerados devidos e pagáveis quando a Porto Sudeste tiver apurado caixa disponível para royalties suficiente para tanto.

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia procedeu com os cálculos financeiros com o objetivo de identificar a existência de caixa líquido disponível e concluiu que o caixa líquido disponível é credor nesta data não tendo desta forma a obrigatoriedade de liquidação dos títulos de royalties.

Caixa Disponível para Pagamento de Royalties	1° Tri 2020	2° Tri 2020	3° Tri 2020
Receitas	84.599	163.082	227.243
Tributos Aplicáveis	(12.050)	(23.239)	(32.382)
Custo Caixa das Operações	(29.696)	(35.776)	(41.220)
Capex para Manutenção	(3.914)	(7.020)	(4.658)
Despesas Operacionais	(19.918)	(43.445)	(19.014)
Juros e Amortização da Dívida Sênior	(30.931)	(74.757)	(143.489)
Juros e Amortização da Dívida Sênior do Capital de Giro	-	-	-
Total Caixa Disponível para Pagamento de Royalties	(11.910)	(21.155)	(13.520)

Caixa Disponível para Pagamento de Royalties Acumulados	1° Tri 2020	2° Tri 2020	3° Tri 2020
Valores Disponíveis em Caixa ou Contas Bancárias	5.827	47.078	23.625
Valores Contribuídos pelos Acionistas	(5.827)	(47.078)	(23.625)
Total Caixa Disponível para Pagamento de Royalties Acumulados	-	-	-

Reconciliação entre quantidade embarcada e valores pagos a título de Royalties (acumulado)	Embarcado	Embarcado	Embarcado	Take-or-pay/Embarcado
	1º Trimestre 2020	2º Trimestre 2020	3º Trimestre 2020	Acumulado
Volume (M/TONs)	2.731	4.112	6.530	169.103
Preço por Tonelada	5	5	5	5
PPI acumulado	0,81	0,81	0,77	0,49
Valor por TON em USD	5,81	5,81	5,77	5,49
Royalty (Porto Sudeste) USD	15.867	23.891	37.678	928.375
PSVM11 emitidos por Porto Sudeste V.M. S.A. em proporção a totalidade dos títulos Port11	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Royalty (Porto VM) Calculado (USD m)	68	103	162	3.992
Caixa disponível para pagamento de Royalties	-	-	-	-
Royalty pagável	-	-	-	-

A mensuração desses títulos é efetuada de acordo com o IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no fluxo de caixa projetado dos desembolsos futuros relativos a estes títulos, descontando a taxa de 11,10% ao ano. Essas projeções baseiam-se no Plano de negócios da Companhia e incluem premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais e premissas sobre o crescimento da participação de mercado do Porto. A Companhia entende que esse crescimento será atingido com base no fechamento de contratos de longo prazo, bem como em aquisições de minas de minério de ferro na região realizadas por seus acionistas. Em 30 de setembro de 2020, o valor presente do fluxo de caixa futuro descontado foi de US\$ 2.367.890.128, que convertidos para Reais totalizou R\$ 13.356.557.846 (US\$ 2.123.289.381, que convertidos para Reais totalizou R\$ 8.558.342.509 em 31 de dezembro de 2019). Destes totais, os valores correspondentes aos títulos PSVM11 são representados na data base de 30 de setembro de 2020 em US\$ 10.085.498, que convertidos para reais totalizou R\$ 56.889.268 (US\$ 9.043.675, que convertidos para reais totalizou R\$ 36.452.344 em 31 de dezembro de 2019).

Itaguaí, 30 de outubro de 2020.

A Administração.

Relatório de revisão de informações intermediárias

Aos Acionistas e Diretores da
Porto Sudeste V.M. S.A.
Itaguaí – RJ

Introdução

Revisamos as informações intermediárias da Porto Sudeste V.M. S.A. (“Companhia” ou “Porto V.M.”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial, em 30 de setembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente para o período de três, seis e nove meses findo naquela data e para as demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as informações trimestrais

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *Interim financial reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão e informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 30 de setembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase - Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Sem ressaltar nossa conclusão, chamamos a atenção para a Nota 1 às Informações Trimestrais, que indica que, em 30 de setembro de 2020, a Companhia apresenta prejuízo no período de R\$ 151.196 e prejuízos acumulados no montante de R\$ 1.473.804. Esta nota, em conjunto com a Nota 6, indicam também que a mensuração dos títulos de remuneração variável está diretamente relacionada ao fluxo de pagamentos futuros aos detentores dos títulos, estimados com base nos volumes a serem embarcados de acordo com o plano de negócios da Porto Sudeste do Brasil S.A. (controladora da Companhia). Adicionalmente, estas notas indicam também que a Porto Sudeste do Brasil S.A. iniciou suas operações em 2016, no entanto ainda dependerá do suporte financeiro dos seus acionistas e/ou recursos de terceiros até que as operações gerem caixa suficiente para manutenção de suas atividades operacionais. Estas informações trimestrais foram preparadas no pressuposto de continuidade normal das operações e não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos caso os planos da controladora Porto Sudeste do Brasil S.A. não atinjam os resultados esperados.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, referente ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2020, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requer a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de qualquer fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ – 102.455/O-4

Porto Sudeste V.M. S.A.

Balanço patrimonial
30 de setembro de 2020 e de 31 dezembro de 2019

Em reais

	<u>Nota</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	119.231	102.717
Impostos a recuperar		2.733	2.471
Total ativo circulante		<u>121.964</u>	<u>105.188</u>
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Títulos de remuneração variável – Port 11	5	56.889.268	36.452.344
Depósitos judiciais		139.237	106.157
Total ativo não circulante		<u>57.028.505</u>	<u>36.558.501</u>
Total do ativo		<u>57.150.469</u>	<u>36.663.689</u>
Passivo			
Passivo circulante			
Fornecedores	6	21.568	79.500
Impostos e contribuições a recolher		1.184	34
Total passivo circulante		<u>22.752</u>	<u>79.534</u>
Passivo não circulante			
Títulos de remuneração variável – PSVM 11	5	56.889.268	36.452.344
Total passivo não circulante		<u>56.889.268</u>	<u>36.452.344</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	7	1.276.040	1.276.040
Adiantamento para futuro aumento de capital		400.000	200.000
Prejuízos acumulados		(1.473.804)	(1.322.608)
Ajustes acumulados de conversão		36.213	(21.621)
Total do patrimônio líquido		<u>238.449</u>	<u>131.811</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>57.150.469</u>	<u>36.663.689</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração do resultado

Períodos findos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

Em reais

	Nota	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Receita de vendas e serviços prestados		-	-	-	-
Custos de vendas e serviços prestados		-	-	-	-
Lucro bruto		-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	8.1	(20.543)	(50.934)	(17.090)	(159.967)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		(20.543)	(50.934)	(17.090)	(159.967)
Receita financeira		368	1.255	(2.101)	5.047
Despesa financeira		(24.694)	(101.517)	(14.031)	(45.821)
Resultado financeiro	8.2	(24.326)	(100.262)	(16.132)	(40.774)
Resultado antes dos impostos		(44.869)	(151.196)	(33.222)	(200.741)
Imposto de renda e contribuição social			-	-	-
Lucro (Prejuízo) do período		(44.869)	(151.196)	(33.222)	(200.741)

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

Em reais

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Lucro (Prejuízo) do período	(44.869)	(151.196)	(33.222)	(200.741)
Outros resultados abrangentes				
Ajustes de conversão no período	9.820	57.834	2.449	(1.359)
Total de resultado abrangente	(35.049)	(93.362)	(30.773)	(202.100)

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
Em reais

	Capital social	Capital a integralizar	Adiantamento para futuro aumento de capital	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	606.940	(900)	670.000	(17.863)	(1.043.004)	215.173
Aumento de capital	670.000	-	(670.000)	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	200.000	-	-	200.000
Prejuízo do período	-	-	-	-	(200.741)	(200.741)
Ajustes de conversão	-	-	-	(1.359)	-	(1.359)
Saldos em 30 de setembro de 2019	1.276.940	(900)	200.000	(19.222)	(1.243.745)	213.073
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.276.940	(900)	200.000	(21.621)	(1.322.608)	131.811
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	200.000	-	-	200.000
Prejuízo do período	-	-	-	-	(151.196)	(151.196)
Ajustes de conversão	-	-	-	57.834	-	57.834
Saldos em 30 de setembro de 2020	1.276.940	(900)	400.000	36.213	(1.473.804)	238.449

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração do fluxo de caixa

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

Em reais

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício antes dos impostos	(151.196)	(200.741)
Variações cambiais	57.834	(1.359)
Variações nos ativos e passivos		
Impostos a recuperar	(262)	(528)
Depósitos judiciais	(33.080)	(64.095)
Fornecedores	(57.932)	(39.822)
Impostos e contribuições a recolher	1.150	(1.865)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(183.486)	(308.410)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	200.000	200.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	200.000	200.000
Aumento (Diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	16.514	(108.410)
Demonstração do aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	102.717	287.826
No fim do período	119.231	179.416
Aumento (Diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	16.514	(108.410)

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Demonstração do valor adicionado

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

Em reais

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Receitas		
Receitas	-	-
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(50.934)	(159.967)
Valor adicionado bruto	<u>(50.934)</u>	<u>(159.967)</u>
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	15.440	5.047
Valor adicionado total a distribuir	<u>(35.494)</u>	<u>(154.920)</u>
Distribuição do valor adicionado		
Juros	115.702	45.821
Remuneração de capitais próprios		
Prejuízo do período	(151.196)	(200.741)
	<u>(35.494)</u>	<u>(154.920)</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações trimestrais.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais

Em 30 de setembro de 2020

Em reais

1. Contexto operacional

A Porto Sudeste V.M. S.A. (“Companhia”) foi constituída em 16 de julho de 2013, com objeto social de participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Desde 13 de fevereiro de 2014, a Companhia é subsidiária integral da Porto Sudeste do Brasil S.A (a “Porto Sudeste”), sociedade de capital fechado responsável pelo terminal portuário denominado Porto Sudeste, dedicado à movimentação de minério de ferro. Instalado na Ilha da Madeira, em Itaguaí (RJ), o terminal está estrategicamente localizado e representa a menor distância entre os produtores de minério de ferro de Minas Gerais e o mar (o “Porto Sudeste”). O empreendimento começou a ser construído em julho de 2010 e iniciou suas operações, em caráter de comissionamento em agosto de 2015 e comercialmente em janeiro de 2016.

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia incorreu em prejuízo no período de R\$ 151.196 e apresenta prejuízos acumulados de R\$ 1.473.804.

A controladora Porto Sudeste ainda depende de aporte dos acionistas controladores para custear determinadas obrigações com os credores da dívida sênior que não podem ser custeadas pelo caixa gerado na operação. Estas obrigações incluem pagamento de garantias bancárias e investimentos não relacionados à manutenção. A Administração espera para os próximos 12 meses que essas obrigações totalizem aproximadamente US\$ 19,5 milhões. A controladora Porto Sudeste entende que os acionistas irão prover os recursos necessários.

A antiga controladora da Porto Sudeste, MMX Mineração e Metálicos S.A. (“MMX”), possuía em circulação no mercado um título mobiliário de remuneração variável baseada na movimentação de minério do Porto Sudeste, denominado MMXM11. Por ocasião da venda do controle acionário da Porto Sudeste para as companhias Impala Holding Limited (“Impala”, uma divisão da Trafigura Pte. Ltd. (“Trafigura”)) e Mubadala Development Company PJSC (“Mubadala”), por meio de subsidiárias, restou acordada a assunção da dívida referente aos títulos MMXM11 pela Porto Sudeste.

O contrato de investimento que regulou a aquisição do controle da Porto Sudeste pela Trafigura e Mubadala previa a obrigação da MMX de realizar uma oferta de permuta, direcionada a todos os titulares dos Títulos MMXM11, por meio da qual a MMX adquiriria os Títulos MMXM11, e entregaria em contrapartida os Títulos Port11, ou um outro valor mobiliário lastreado nos Títulos Port11. A Companhia assumiu a parcela dos Títulos MMXM11 em circulação que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de fundo de investimento em infraestrutura (FIP-IE), como é o caso de alguns fundos de investimento.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

1. Contexto operacional--Continuação

Em 31 de dezembro de 2014 foi aprovada em ata de Assembleia Geral Extraordinária a emissão de Títulos de Remuneração Variável Baseados em Royalties pela Companhia denominados PSVM11, os quais foram integralmente subscritos pela MMX. A conclusão desta emissão estava condicionada à referida distribuição pública secundária dos valores mobiliários de remuneração variável baseada em royalties a ser realizada pela MMX.

Em 03 de março de 2015, foi encerrada a distribuição pública secundária, tendo sido distribuídos 12.539.802 de títulos de royalties, os quais foram integralmente adquiridos pela MMX, mediante a entrega de um igual número de títulos de remuneração variável baseados em royalties de emissão da Porto Sudeste do Brasil S.A. (Port11).

Os portadores dos títulos mencionados têm direito à remuneração variável trimestral, apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonagem métrica de minério de ferro e outras cargas embarcadas no Porto Sudeste, no valor de US\$5 (cinco dólares) por tonelada embarcada, ajustado pelo índice PPI, entendendo-se que, em qualquer trimestre, os pagamentos serão limitados ao Caixa Disponível da Companhia e outras condições determinadas em contrato – tudo conforme os termos previstos nas escrituras de emissão dos referidos títulos disponíveis no site da Companhia e arquivado na CVM.

As mensurações destes títulos de remuneração variável com os devidos impactos contábeis estão descritas na Nota 5.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Informações trimestrais

As informações trimestrais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 21 (R1), Demonstrações Intermediárias e com a norma internacional IAS 34 - "*Interim Financial Reporting*", emitida pelo "*International Accounting Standards Board* - IASB". A apresentação destas informações está de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração do Formulário de Informações Trimestrais (ITR).

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão destas demonstrações financeiras em 30 de outubro de 2020.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

b) Base de preparação e mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção de certos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Em 01 de janeiro de 2016, como a controladora Porto Sudeste do Brasil S.A passou a auferir receitas substancialmente denominadas em dólares, sua moeda funcional foi alterada do Real para o dólar americano. Dessa forma, a Porto Sudeste V.M. S.A., em linha com a mudança de moeda funcional do acionista controlador, também efetuou a mudança da sua moeda funcional para o dólar em 01 de janeiro de 2016. Dessa forma, em atendimento à legislação brasileira e de acordo com o pronunciamento CPC 02 (R2) - Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis, as informações trimestrais estão sendo apresentadas em Reais, convertendo a moeda funcional para a moeda de apresentação (Reais), sendo os ativos e passivos convertidos pela taxa de câmbio de fechamento do período; as contas de resultado pela taxa de câmbio na data da ocorrência; e o patrimônio líquido pelo valor histórico de formação.

d) Demonstração do valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA), a qual está apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável as companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação suplementar.

e) Demonstração de fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

f) Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a mensuração dos títulos de remuneração variável, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis

Na elaboração destas informações trimestrais, as práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os períodos apresentados nessas informações trimestrais.

3.1. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

i) *Classificação e mensuração*

Os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta seus instrumentos financeiros da seguinte forma:

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis -- Continuação

3.1. Instrumentos financeiros -- Continuação

a) Ativos financeiros -- Continuação

i) *Classificação e mensuração -- Continuação*

Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

Custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

ii) *Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)*

O modelo de perdas esperadas é aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. A Companhia não identificou perdas (“*impairment*”) a serem reconhecidas no período apresentado.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis -- Continuação

3.1. Instrumentos financeiros -- Continuação

a) Ativos financeiros -- Continuação

iii) Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis -- Continuação

3.3. Provisões (incluindo contingências)

Provisões são reconhecidas quando há obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de evento passado, e é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas informações trimestrais devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas em bases anuais.

3.4. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

A Companhia não possui contratos de arrendamento no período.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e bancos	<u>119.231</u>	<u>102.717</u>
	<u>119.231</u>	<u>102.717</u>

5. Títulos de remuneração variável

Em decorrência da conclusão da aquisição da Companhia em fevereiro de 2014, conforme descrito na Nota 1, a Companhia assumiu as obrigações relativas aos títulos de remuneração variável MMXM11, emitidos em 2011 em conexão com a aquisição da Porto Sudeste pela MMX. Para viabilizar a transferência dessa obrigação, a Companhia emitiu títulos de remuneração variável (títulos espelhos dos MMXM11) em termos similares ao MMXM11, por meio de dois veículos:

- FIP-IE Porto Sudeste Royalties: Um fundo de investimento em participações em infraestrutura para deter exclusivamente Títulos Port11, sendo que para cada Título Port11 detido pelo FIP-IE corresponderia uma Quota. As Quotas do FIP-IE foram ofertadas para os titulares de Títulos MMXM11 que se enquadrassem como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, e que não tivessem restrições para deter quotas de FIP-IE.
- Porto Sudeste V.M. S.A.: Uma sociedade por ações com registro na CVM sob a categoria 'B', que emitiu um novo título de remuneração variável baseada em royalties, espelho do Título MMXM11 (os "Títulos PSVM11"), sendo tal título listado para negociação na B3 (ao contrário dos Títulos Port11, que não são admitidos para negociação na bolsa). Os Títulos PSVM11 foram ofertados para os detentores dos Títulos MMXM11 que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de um FIP-IE.

A operação de permuta dos títulos não gerou impactos nas informações intermediárias da Companhia, uma vez que a obrigação já havia sido reconhecida com base nas cláusulas contratuais com os detentores finais dos títulos originais (MMXM11).

Através da conclusão da permuta dos títulos, a Companhia possui obrigação de pagamento aos veículos acima, que por sua vez possuem obrigação de pagamento aos detentores das cotas/títulos permutados.

Os detentores dos títulos mencionados têm direito à remuneração variável trimestral, apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma:

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

5. Títulos de remuneração variável--Continuação

$$R = [(TMMF \times VpTMF) + (TMOOC \times VpTDC)] \times FP$$

onde:

R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social

TMMF = Tonelagem Medida de Minério de Ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre

TMOOC = Tonelagem Medida de Outras Cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre

VpTMF = Valor por Tonelada para Minério de Ferro (como definido abaixo)

VpTDC = Valor por Tonelada para Demais Cargas (como definido abaixo)

FP = Fator proporcional

Para cargas de minério de ferro: os royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US\$ 5,00 por tonelada de minério de ferro (“valor por tonelada para minério de ferro”). Este valor será (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Para as demais cargas: os royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas tais como atividades de abastecimento) conduzidas no Terminal Portuário serão calculados com base na margem da carga (como definido abaixo) (“valor por tonelada para demais cargas”). “Margem da carga” (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US\$ 5,00 por tonelada embarcada.

O valor limite ajustado de US\$ 5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Anualmente, no quarto trimestre de cada exercício social, o montante de toneladas métricas efetivamente embarcadas no Porto durante o respectivo ano (“tonelagem medida”) será comparada com: (a) relação aos anos entre 2013 e 2016, os volumes de take-or-pay indicados na tabela abaixo; e (b) em relação aos anos seguintes, a quantidade de toneladas métricas a ser embarcada por meio do Porto no ano respectivo de acordo com todos os contratos de take-or-pay celebrados entre a Porto Sudeste ou suas subsidiárias vigentes no respectivo exercício social (“tonelagem take-or-pay”):

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Tm	13,6	31,9	36,8	36,8	-	-	-	-

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

5. Títulos de remuneração variável--Continuação

Se o valor da tonelage m take-or-pay menos o valor da tonelage m medida for um número positivo, então os valores dos royalties devidos em relação ao quarto trimestre de cada exercício social serão acrescidos do montante correspondente à multiplicação de tal número pelo valor por tonelada para minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso.

Na tabela a seguir é possível verificar a tonelage m realizada para efeito do cálculo acima descrito, considerando o ano de 2016 como sendo o início das operações comerciais da empresa após o comissionamento realizado em 2015:

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Tm	-	-	-	7,1	9,5	10,7	16,4	13,4

Todo volume operado até o fim desse trimestre é referente a minério de ferro, inexistindo demais cargas embarcadas.

Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes royalties, o caixa livre detido pela emissora e pela Porto Sudeste em conjunto for superior a (a) US\$ 25.000, nos exercícios sociais entre 2013 e 2017, ou (b) US\$ 10.000 nos exercícios sociais seguintes, em ambos os casos convertido em reais de acordo com a taxa de câmbio ("reserva mínima de caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a reserva mínima de caixa ("caixa livre disponível") para pagar os royalties efetivamente acumulados aos detentores dos títulos até o último dia de tal trimestre civil. Fica certo e ajustado que não há nenhuma obrigação da emissora de pagar tais valores adicionais aqui previstos, exceto se houver caixa livre disponível detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível, "caixa livre" significa o valor correspondente a (i) a soma de (a) todos os valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste em conjunto e (b) saldos positivos de todas as contas bancárias da emissora e da Porto Sudeste em conjunto (em qualquer instituição financeira) menos (ii) a soma da (a) quaisquer valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESCE, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste exijam provisionamento pela Porto Sudeste em conjunto.

Os royalties serão cumulativos, ou seja, no caso de em um determinado trimestre o caixa disponível para royalties apurado pela emissora não ser suficiente para permitir o pagamento, total ou parcial, dos royalties até então determinados, tais royalties não pagos deverão ser adicionados ao montante dos royalties do próximo trimestre. Os royalties apenas devem ser considerados devidos e pagáveis quando a Porto Sudeste tiver apurado caixa disponível para royalties suficiente para tanto.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

5. Títulos de remuneração variável--Continuação

Em 30 de setembro de 2020, sua Controladora (Porto Sudeste) efetuou os cálculos financeiros com o objetivo de identificar a existência de caixa líquido disponível e concluiu que o caixa líquido disponível é credor nesta data, não tendo, dessa forma, a obrigatoriedade de pagamento dos títulos de royalties.

A mensuração desses títulos é efetuada de acordo com o IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no fluxo de caixa projetado dos desembolsos futuros relativos a estes títulos, descontando a taxa de 11,10% ao ano. Essas projeções baseiam-se no Plano de negócios da Companhia e incluem premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais e premissas sobre o crescimento da participação de mercado do Porto. A Companhia entende que esse crescimento será atingido com base no fechamento de contratos de longo prazo, bem como em aquisições de minas de minério de ferro na região realizadas por seus acionistas.

Em 30 de setembro de 2020, o valor presente do fluxo de caixa futuro descontado foi de US\$ 2.367.890.128, que convertidos para Reais totalizou R\$ 13.356.557.846 (US\$ 2.123.289.381, que convertidos para Reais totalizou R\$ 8.558.342.509 em 31 de dezembro de 2019). Destes totais, os valores correspondentes aos títulos PSVM11 são representados na data base de 30 de setembro de 2020 em US\$ 10.085.498, que convertidos para reais totalizou R\$ 56.889.268 (US\$ 9.043.675, que convertidos para reais totalizou R\$ 36.452.344 em 31 de dezembro de 2019).

6. Fornecedores

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Despesas com publicação/divulgação	-	62.000
Auditoria	9.500	9.500
Honorários advocatícios	6.000	-
Outros	6.068	8.000
	<u>21.568</u>	<u>79.500</u>

7. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social subscrito é representado por 6.051.410 ações ordinárias (mesma quantidade para 31 de dezembro de 2017), nominativas e sem valor nominal, das quais 9.000 ações estão a integralizar, integralmente detidas pelo Porto Sudeste do Brasil S.A.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

Em 28 de fevereiro de 2019 foi integralizado o valor de R\$ 670.000,00 recebidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital com a emissão de ações de 4.054.438.670 ações ordinárias, com preço unitário de emissão de R\$ 0,0002. Após o referido aumento de capital, a Companhia passa a ter o capital social subscrito de R\$ 1.276.040,10, dividido em 4.060.490.071,00 ações integralmente detidas pelo Porto Sudeste do Brasil S.A.

A Companhia possui R\$ 36.213 referente aos ajustes acumulados de conversão em 30 de setembro de 2020, referente a conversão da moeda funcional (dólar) para a moeda de apresentação (real) da Companhia, para atendimento ao pronunciamento técnico CPC 02.

8. Despesas por natureza

8.1. Despesas administrativas por natureza como se segue:

	30/09/2020	30/09/2019
Serviços de auditoria	(28.538)	(28.500)
Honorários advocatícios	(4.321)	(12.952)
Serviços de terceiros	(3.000)	(898)
Outros	(16.918)	-
Despesas com publicação CVM	1.843	(117.617)
	<u>(50.934)</u>	<u>(159.967)</u>

8.2. Resultado financeiro

	30/09/2020	30/09/2019
Despesas financeiras		
Tarifas bancárias	(43.188)	(42.076)
Juros Pagos	(492)	(3.762)
Variação cambial	(57.834)	-
Outros	(3)	17
	<u>(101.517)</u>	<u>(45.821)</u>
Receitas financeiras		
Rendimentos	1.255	2.766
Outros	-	922
Variação cambial	-	1.359
	<u>1.255</u>	<u>5.047</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(100.262)</u>	<u>(40.774)</u>

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

9. Eventos subsequentes

A Administração da Companhia vem monitorando os efeitos do novo Coronavírus (COVID-19) em suas operações. Houve até o momento um impacto negativo de volume de aproximadamente 6%. A Administração da Companhia entende que tal impacto está sendo mitigado pelo forte aumento do preço do minério de ferro e alta do câmbio. Diante da fluidez e da celeridade do desenvolvimento da pandemia, a Administração, juntamente com seus Acionistas, segue trabalhando na avaliação de medidas mitigatórias com o intuito de evitar impactos significativos para o negócio no curto, médio e longo prazo.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

Nesse sentido, o fluxo de caixa de curto prazo está sendo monitorado, mantendo-se uma disciplina rigorosa sobre o capital de giro, particularmente em relação à cobrança de contas a receber e à gestão da formação de estoques, mediante contato regular com os fornecedores para identificação de quaisquer riscos potenciais.

As seguintes principais medidas foram tomadas:

- (i) A Porto Sudeste assinou, em 14 de outubro de 2020, uma extensão ao contrato de standstill com relação à Dívida Sênior da CESCE até 14 de dezembro 2020;
- (ii) A Porto Sudeste está em negociação para assinatura de uma extensão ao contrato de standstill similar com relação à Dívida Sênior BNDES (que inclui o contrato de repasse celebrado com o Banco Bradesco S.A.);
- (iii) No âmbito do standstill acordado com relação à Dívida Sênior da CESCE e no âmbito das negociações do standstill com relação à Dívida Sênior BNDES, a Porto Sudeste se comprometeu a efetuar pagamento de cash sweep em 30 de dezembro de 2020;

Desse modo, apesar das datas diferenciadas de assinatura dos acordos de standstill entre os credores seniores, não houve qualquer declaração de vencimento antecipado por parte dos credores.

Porto Sudeste V.M. S.A.

Notas explicativas às informações trimestrais--Continuação
Em 30 de setembro de 2020
(Em reais)

Conselho de Administração

Julien Rolland - Presidente

Oscar Pekka Fahlgren - Vice Presidente

Matthew John Hurn – Conselheiro

Carlos Bernardo Pons Navazo - Conselheiro

Diretoria

Jayme Nicolato - Diretor Presidente

Guilherme Caiado - Diretor de Operações

Nicolau Gaeta - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Alexandre Carvalho de Andrade
CRC-RJ / 114354/O-4